



II.10.9 PROJETO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (PCS)

Solicitação/Questionamento 1: “O Projeto de Comunicação Social proposto foi considerado satisfatório no que se refere as suas proposições, objetivos e metas. Entretanto, parte fundamental do PCS não consta no EIA, em desacordo ao Termo de Referência n° 23/14, que solicita que o material impresso e o texto para rádio-difusão seja apresentado previamente. Deste modo, a empresa deverá apresentar os documentos a fim de que se possa avaliar seu conteúdo e aprovar definitivamente o projeto. Em face a similaridade dos empreendimentos e utilização da mesma consultora ambiental, solicita-se que a reapresentação observe os apontamentos referentes ao item constantes nos Pareceres Técnicos 55/2017 e 58/2017.”

Resposta/Comentário: O texto para rádio difusão (**Anexo A**) e o material informativo impresso (**Anexo B**) são apresentados para a avaliação e aprovação por parte dessa Coordenação.

II.10.9.3 - Público-alvo

Solicitação/Questionamento 2: “Conforme apontado no item ‘II.8.2.1.1 Cenário de operação normal da atividade’ referente à interferência na atividade pesqueira industrial, solicita-se avaliar a pertinência de se incluir uma ação específica do PCS como medida mitigadora para as frotas com maior probabilidade de atuar na área dos blocos.”

Resposta/Comentário: Considerando o cenário de operações normais da atividade, as características do empreendimento, a sua distância da costa (160 km do ponto mais próximo), a sua localização em lamina d’água com profundidade mínima de 2.400 m, no Bloco FZA-M-59, e sua curta duração (5 meses), tudo indica que não haverá interação diferenciada entre a atividade de perfuração e a pesca industrial. As possibilidades de pesca de plataforma são remotas devido à profundidade e à distância da costa, além disso, os registros históricos das pescarias de atuns e afins não apontam pescarias no estado do Amapá (Projeto de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite - consultado em <https://www.preps.gov.br/web/> no dia 08/02/2017). Neste sentido, entendemos que o material e as atividades propostas para o PCS voltado à pesca artesanal, dentro da área de influência, serão suficientes como medida mitigadora para atender às atividades pesqueiras vulneráveis ao tráfego de embarcações dedicadas à atividade de perfuração.

Ainda assim, destacamos que o Programa de Monitoramento Ambiental (PMA), a ser implementado conjuntamente entre a BP e a empresa Total Energy do Brasil Ltda. (TOTAL), prevê que os observadores de bordo da unidade de perfuração realizem o avistamento e registro de embarcações pesqueiras nas proximidades da locação do poço. Considerando que a perfuração exploratória da BP será precedida por dois poços a serem perfurados pela TOTAL, em águas mais rasas, a BP compromete-se a monitorar os resultados dos avistamentos desde o início da sua implementação pela TOTAL, com vistas à reavaliação da necessidade de ações específicas junto aos representantes da pesca industrial.



Caso se configure tal necessidade, pela identificação da presença de embarcações atuneiras,¹ será feita comunicação à essa Coordenação e se dará início às atividades específicas, voltadas à pesca industrial e seus representantes institucionais nos Portos de Bragança, Augusto Correa e Belém, no estado do Pará, conforme resposta ao PAR 127/16:

“a BP irá propor ações de comunicação específicas, no âmbito do PCS em momento mais próximo ao início do empreendimento, que mitiguem este possível impacto, como envio de material informativo e reuniões presenciais, quando necessário”.

Quanto ao envio de material informativo, vale ratificar que as instituições dos grupos de interesse da atividade dos municípios da Área de Estudo serão contempladas com o boletim informativo do PCS por meio de correio eletrônico, conforme solicitado no Termo de Referência CGPEG/DILIC/IBAMA nº 23/14. No caso das instituições de pesca industrial dos municípios de Augusto Corrêa e Bragança, na eventualidade de não identificação de endereço eletrônico no momento da campanha de divulgação, boletins informativos impressos serão enviados pelos correios para conhecimento das instituições destas localidades (10 cópias para cada). Caso ainda ocorra demanda das instituições de pesca industrial após o envio do boletim informativo (correio eletrônico ou impressos), ou mesmo, por meio dos canais de comunicação, será considerada a realização de visitação às instituições representativas das frotas de pesca industrial nestes municípios. Essas visitas objetivam fornecer todas as informações necessárias para alertá-los sobre os riscos associados a atividade e a pescaria de plataforma, que neste caso, seria configurada como uma pescaria de oportunidade. Este compromisso já foi acordado em reunião entre a BP e a CGMAC em 27 de abril de 2016.

O Projeto de Comunicação Social foi revisado para inclusão deste compromisso e encontra-se reapresentado no **Anexo C** desse item de resposta.

Destacamos que em adição às alterações realizadas, o cronograma do PCS foi alterado para se adequar ao novo programa de perfuração do Bloco FZA-M-59, que prevê a perfuração de apenas um poço neste primeiro período da fase de exploração. Com isso, as Reuniões Semestrais, antes previstas, foram retiradas, e as outras ações do PCS foram mantidas, com a devida adequação.

Para facilitar o acompanhamento dessa Coordenação, o texto incluído na Revisão 01 do PCS encontra-se ressaltado em cinza. Ressalta-se que os anexos já apresentados na submissão do EIA serão atualizados, conforme pertinência, e reapresentados quando da consolidação dos Projetos Ambientais aprovados, após a emissão da Licença de Operação, caso seja concedida.

¹ O fato de se limitar as embarcações atuneiras ocorre em função da ecologia das espécies, pois só quem atua sobre atuns e afins se desloca para capturas nas profundidades do Bloco FZ-M-59. As embarcações pargueiras, típicas da frota cearense e do Salgado Paraense, capturam suas espécies em profundidades de até 150m., devido a ecologia de suas espécies alvo.